



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

MENSAGEM N° 122, de 19 de outubro de 2018

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES:**

Pelo Decreto nº 415, de 16 de outubro de 2018, foi aprovado o **Loteamento “Residencial Casa Grande”**, implantado no lote rural nº 8-D.1 da Parte Leste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, com área de 169.488,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), ou seja, 7,00363 alqueires paulistas, ou, ainda, 16,9488 hectares, oriundo da unificação do lote rural nº 8-D e do lote rural nº 8-E, situado neste Município, Matrícula nº 12.956 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 51.778,87m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil setecentos e setenta e oito metros e oitenta e sete decímetros quadrados), equivalente a 30,55% da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Willy Tesch, Rua Valdir Veroneze, Rua Célia Mazzaferro, Rua Bolívar José Ruaro, Rua Frildolino Tiel, Rua Luiz Pavan, Rua Fioravante Campagnolo, Rua Oswaldo Aranha, Rua Arlindo Dreie, Rua Angelo Fabris e Rua Luiz Matielo;

b) **bens de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando 20.339,15m<sup>2</sup> (vinte mil trezentos e trinta e nove metros e quinze decímetros quadrados), correspondentes a 12,00% da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de “uso institucional”:

b1) lote urbano nº 289 da quadra nº 19, com área de 4.536,43m<sup>2</sup> (quatro mil quinhentos e trinta e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados);



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

b2) lote urbano nº 495 da quadra nº 20, com área de 10.991,20m<sup>2</sup> (dez mil novecentos e noventa e um metros e vinte decímetros quadrados);

b3) lote urbano nº 204 da quadra nº 54, com área de 4.811,52m<sup>2</sup> (quatro mil oitocentos e onze metros e cinquenta e dois decímetros quadrados).

Objetivando possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,



**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor  
**RENATO ERNESTO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Residencial Casa Grande”**, implantado no lote rural nº 8-D.1 da Parte Leste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, com área de 169.488,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), ou seja, 7,00363 alqueires paulistas, ou, ainda, 16,9488 hectares, oriundo da unificação do lote rural nº 8-D e do lote rural nº 8-E, neste Município, Matrícula nº 12.956 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 51.778,87m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil setecentos e setenta e oito metros e oitenta e sete decímetros quadrados), equivalente a 30,55% da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando 20.339,15m<sup>2</sup> (vinte mil trezentos e trinta e nove metros e quinze decímetros quadrados), correspondentes a 12,00% da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de “uso institucional”:

a) lote urbano nº 289 da quadra nº 19, com área de 4.536,43m<sup>2</sup> (quatro mil quinhentos e trinta e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados);

b) lote urbano nº 495 da quadra nº 20, com área de 10.991,20m<sup>2</sup> (dez mil novecentos e noventa e um metros e vinte decímetros quadrados);

c) lote urbano nº 204 da quadra nº 54, com área de 4.811,52m<sup>2</sup> (quatro mil oitocentos e onze metros e cinquenta e dois decímetros quadrados).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

  
**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**DECRETO N° 415, de 16 de outubro de 2018**

Aprova o Loteamento “Residencial Casa Grande”, implantado neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 56.039, de 15 de dezembro de 2017,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o Loteamento “Residencial Casa Grande”, implantado no Lote Rural nº 8-D.1 da Parte Leste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, com área de 169.488,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), ou seja, 7,00363 alqueires paulistas, ou, ainda, 16,9488 hectares, oriundo da unificação do lote rural nº 8-D e do lote rural nº 8-E, situado neste Município de Toledo, Paraná, Matrícula nº 12.956 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 56.039, de 15 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** – As obrigações das loteadoras relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 26 de setembro de 2018.

**Art. 3º** – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Residencial Casa Grande”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Willy Tesch;
- II – Rua Valdir Veroneze;
- III – Rua Célia Mazzaferro;
- IV – Rua Bolívar José Ruar;
- V – Rua Frildolino Tiel;
- VI – Rua Luiz Pavan;
- VII – Rua Fioravante Campagnolo;



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

VIII – Rua Oswaldo Aranha;  
IX – Rua Arlindo Dreier;  
X – Rua Angelo Fabris;  
XI – Rua Luiz Matiolo.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2018.

  
**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

~~MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI~~  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

TOLEDO. 07/11/2008

MATRÍCULA  
12.956FOLHA  
1

## REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Oficial de Registro - Simone Maróstica Bortolotto  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

(Prenot.34.767 de 06/10/2008) - **IMÓVEL** - Lote Rural nº 8-D.1, da Parte Leste do Perímetro "B", da Fazenda Britânia, com a área de 169.488,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), ou seja, 7,00363 alqueires paulistas, ou ainda, 16,9488 hectares, oriundo da unificação do Lote Rural nº 8-D e do Lote Rural nº 8-E, situado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes delimitações e confrontações: Norte: com uma rua suburbana, atualmente denominada de Rua Willi Tesch, com um azimute de 90º00'00", numa extensão de 496,40 metros; Leste: com a Rua Ernesto Dalla Costa, anteriormente denominado de Lote Rural nº 10, com um azimute de 189º52'30", numa extensão de 210,20 metros e com a Chácara nº 07, anteriormente denominado de parte remanescente do Lote Rural nº 09, com um azimute de 189º53'00", numa extensão de 210,20 metros; Sul: com as Chácaras nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, anteriormente denominado de Parte dos Lotes Rurais nºs 09 e 08, com um azimute de 270º00'00", numa extensão de 175,35 metros e com uma rua suburbana, atualmente denominada de Rua Antonio Bressan, com um azimute de 270º00'00", numa extensão de 322,20 metros; Oeste: com as Chácaras nºs 24 e 25 e com o final de Rua Oswaldo Aranha, com um azimute de 09º59'00", numa extensão de 420,40 metros.

**PROPRIETÁRIAS/CONDÓMINAS:** 33,333% cabem a **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA**, sociedade empresária limitada, CNPJ 77.540.920/0001-27, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 1254, Centro, na Cidade de Rolândia-PR; 33,333% cabem a **INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA**, sociedade empresária limitada, CNPJ 85.088.516/0001-92, com sede na Avenida Inglaterra, 859, Sala 01, Centro, na Cidade de Cambé-PR; e 33,333% cabem a **IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA**, sociedade empresária limitada, CNPJ 82.673.468/0001-01, com sede na Rua Tico Tico, 136, Centro, na Cidade de Arapongas-PR. Origem: Matrículas nºs 12.775 e 12.776 (unificadas), Livro 02, deste Ofício. VLM/GF. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto): *PM/08*

AV.1-12.956 - Toledo, 07 de Novembro de 2008. **Dados Cadastrais - 1)** Receita Federal - Cadastrado sob o NIRF 0.819.669-9, para fins de ITR, com a área total de 16,8 ha. **2)** INCRA: Código do Imóvel: 721.190.042.455-4; Denominação do Imóvel: Partes dos Lotes Rurais 8 e 9 , PB; Área total (ha): 16,8; Classificação Fundiária: minifúndio; Localização do Imóvel: Estrada da Usina Santa Ines; Município Sede: Toledo-PR; Módulo Rural (ha): 24,1791; Nº de Módulos Rurais: 0,67; Módulo Fiscal (ha): 18,0; Nº de Módulos Fiscais: 0,93; FMP (ha): 2,0; Área registrada (ha): 16,8. **Arquivado:** CND Relativos ao ITR, de 01.09.2008; e fotocópia do CCIR 2003 a 2005 quitado. VLM/GF. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto): *PM/08*

AV.2-12.956 - Toledo, 07 de Novembro de 2008. **Cláusula Especificação.** Procedo a esta averbação para constar que na AV.3 da Matrícula 12.775, Livro 02, deste Ofício, foi assumida toda responsabilidade civil e criminal pelas informações no que diz respeito à especificação do imóvel objeto desta Matrícula, sua área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações. E, de acordo com o item 16.2.7.2, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Provimento 142/2008, nos atos posteriores, constitutivos ou translativos de direitos reais sobre o presente imóvel, deverá constar declaração expressa do outorgado de que tem conhecimento da origem e modo da especificação ocorrida. VLM/GF. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto): *PM/08*

AV.3-12.956 - Toledo, 07 de Novembro de 2008. (Prenot.34.777 de 06/10/2008) - **Reserva Legal - Imóvel Recebedor.** Procedo a esta averbação para constar o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG nº 1.087.996-3, assinado nesta Cidade, em data de 24 de julho de 2008, pelas proprietárias/condôminas: Empreendimentos Imobiliários Casa Grande Ltda, no ato representada por Geraldo Campaner, CPF 075.032.619-00; Incorporadora Casa Grande Ltda, no ato representada por Deonizio Gonçalves, CPF 013.932.869-68; e Imobiliária Linham Ltda, no ato representada por Vani Linham, CPF 006.593.809-78, e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Toledo do Instituto Ambiental do Paraná. Os representantes declaram que, para completar o percentual mínimo exigível da

CONTINUA NO VERSO

## 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Avenida Maripá, 5506, Centro, CEP 85902-060

Fones: (45) 3055-2131/9134-8750 - E-mail: 2rtoledo@gmail.com

Reserva Legal deste imóvel, a área de 3,3898 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 16,9488 hectares deste imóvel, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado Lote Rural nº 335/336-B, do 5º Perímetro da Fazenda Britânia. Localização: Linha Marreco, Cerro da Lola, Município de Toledo-PR, cadastro no INCRA sob o nº 721.190.040.339-5, Matrícula nº 50.352, Livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis local, Sisleg nº 10769251, com 33,2700 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujos representantes assumem o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e os Decretos Estaduais nº's 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes, e também assinam o Termo como anuentes. O Sr. José Volnei Bisognin, Representante do Escritório Regional de Toledo do Instituto Ambiental do Paraná, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a legislação acima mencionada. Os representantes do imóvel recebedor firmam o Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência da proprietária do imóvel cedente. Arquivado: Guia ART quitada; e Certidão da Matrícula nº 50.352, expedida pelo 1º Ofício do Registro de Imóveis local em 01.10.2008. Emolumentos: 630 VRC (R\$66,15). VLM/GF. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto): *Simone Maróstica Bortolotto*

SEGUE

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ**

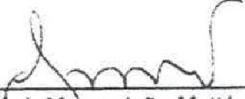
**Certidão de Inteiro Teor até R/AV.3**

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matricula nº 12.956, datada de 07 de Novembro de 2008, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

**Emolumentos:**

01 Selo FUNARPEN..... R\$ 4,67 - 24,19 VRC  
01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 12,93 - 66,99 VRC  
03 Registros Excedentes-Certidões..... R\$ 1,14  
01 FADEP..... R\$ 0,70  
ISS ..... R\$ 0,70  
FUNREJUS: R\$ 3,51  
Total: R\$ 23,65

O referido é verdade e dou fé.  
Toledo-PR, 18 de Setembro de 2018.

  
Mauro João Matté - Oficial Titular  
 Cláudia Regina Pissaia Matté - Escrevente Substituta  
 Elaine Fernandes Della Riva - Escrevente Substituta  
 Giovana Finkler - Escrevente Substituta  
 Sabrina Nardi - Escrevente Substituta



Consulte o selo em: <http://www.funarpen.com.br>



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### LOTEAMENTO "RESIDENCIAL CASA GRANDE"

